



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.769 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:

09 / 10 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

Parvalho

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica a Rua de cima da COHAB, a qual dá origem às demais ruas, denominada como “Rua Professora Ângela Francisca Nardy Pena de Castilho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 09 de outubro de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal